



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei Municipal nº 2.772, de 26 de Outubro de 2.022.

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Vigente -
Lei Municipal nº 2.686/2021.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica suplementada no orçamento vigente, Lei Municipal n.º 2.686 de 10/12/2.021, os seguintes valores:

I - R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na dotação orçamentária 02.05.01.10.303.1003.2.072.339032-566, que será destinado para aquisição de medicamentos para continuidade da assistência farmacêutica;

II – R\$76.000,00 (setenta e seis mil reais) na dotação orçamentária 02.07.01.26.782.2601.2.089.339039-459, que será destinado a manutenção das vias asfálticas e construção de redutores de velocidade;

III – R\$154.211,82 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e onze reais e oitenta e dois centavos) na dotação orçamentária 02.07.01.15.451.1501.1.012.449051-598, que será destinado a pavimentação de vias na zona rural do Município.

Art. 2º - Os recursos para abertura dos créditos mencionados no artigo 1º serão por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 26 de Outubro de 2.022.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas – MG.

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ____/____/____, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ____ de _____ de _____ .

Assinatura: _____
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete